

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 29/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 13h00 (BRT), este boletim de voto a distância (“BVD”) deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado, a partir desta data, para: (i) a Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Agente Escriturador”); (ii) o agente de custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade (“Agente de Custódia”); (iii) o depositário central no qual as ações estejam depositadas (“Depositário Central”); ou (iv) a Companhia, diretamente.</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social) e o número do seu CPF ou do CNPJ, conforme o caso, e, em campo adequado abaixo, o endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Proposta da Administração para a AGE contém orientações detalhadas sobre a representação dos acionistas. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para tanto.</p> <p>O BVD encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados na Proposta da Administração. Serão admitidos os BVDs que forem recebidos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até o dia 25 de abril de 2025 (inclusive). BVDs recebidos após esse prazo serão considerados inválidos, não sendo processados ou considerados pela Companhia para fins de deliberação na AGE. Caso necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o BVD e os documentos complementares, desde que a Companhia os receba até o prazo final estabelecido. Caso o acionista decida comparecer à AGE e se habilite validamente para tanto, pessoalmente ou por procurador, e manifeste expressamente sua intenção de votar presencialmente, a instrução de voto enviada por meio do BVD poderá ser desconsiderada pela Companhia. Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Eletrobras, é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social. O conceito de grupo de acionistas encontra-se no artigo 8º do Estatuto Social.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O BVD poderá ser entregue alternativamente para: (i) o Agente Escriturador; (ii) o Agente de Custódia, desde que ele ofereça tal serviço; (iii) o Depositário Central; ou (iv) a Eletrobras, diretamente.</p> <p>Os acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no website: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital.</p> <p>O Agente de Custódia pode, mas não é obrigado, a receber os BVDs dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se este prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.</p> <p>Caso o acionista deseje manifestar seu voto diretamente ao Depositário Central, deverá encaminhar seu BVD por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na “Área do Investidor” (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/login), na seção “Serviços”, na opção “Assembleias em Aberto”.</p> <p>Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD preenchido diretamente à Companhia, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente através do website https://qicentral.precisao-i.com/m/age-eletrobras-2025-04, não necessitando enviar os originais. Os BVDs encaminhados à Companhia por outro meio que não seja o website https://qicentral.precisao-i.com/m/age-eletrobras-2025-04, serão recusados e devolvidos pela Companhia.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>A AGE será realizada sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”). Poderão participar da AGE os acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que efetivamente se credenciarem até as 23h59 do dia 27 de abril de 2025, bem como ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 29/04/2025

trabalhos. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação via Plataforma Digital ou por meio do envio de BVD constam da Proposta da Administração para a AGE, disponível nos websites da Companhia (<https://ri.eletrabras.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]

1. Aprovar: (i) o Termo de Conciliação nº 07/2025/CCAF/CGU/AGU-GVDM celebrado entre a União e a Companhia em 26 de março de 2025 ("Termo de Conciliação"), com o objetivo de encerrar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.385 ("ADI 7.385"), em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Anexo I à Proposta da Administração; e (ii) a reforma estatutária decorrente do Termo de Conciliação, com eficácia condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal e demais aprovações regulatórias necessárias, com as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia:

1.1. Inclusão dos novos artigos 20 a 25 para estabelecer novas regras de governança aplicáveis para a União, nos termos previstos no Termo de Conciliação;

1.2. Alteração ao: (i) caput e parágrafo primeiro do atual art. 28, a ser renumerado para art. 34; e (ii) parágrafo segundo do atual art. 43, a ser renumerado para art. 49, para prever a nova forma de eleição do conselho de administração e do conselho fiscal, nos termos previstos no Termo de Conciliação; e

1.3. Inclusão de nova disposição transitória no art. 61, para estabelecer que a eficácia das alterações estatutárias aprovadas na Assembleia estará condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal, observados seus efeitos imediatos em relação à Assembleia Geral Ordinária de 2025, inclusive as consequências em caso de não ocorrência dessa homologação, nos termos previstos em seu parágrafo único.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]

2. Caso seja aprovada a deliberação constante do item 1 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas na assembleia, incluindo ajustes de renumeração, uso de termos definidos, e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social, em razão da inclusão ou exclusão de dispositivos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____